

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 10 DE JUNHO DE 2011 • ANO VI • 277

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2011

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Castro – Paraná, tendo em vista a solicitação de contratação de Pessoal, pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda o resultado final do Concurso Público Edital n.º 002/2010, vem a público convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) no(s) cargo(s) de Auxiliar de Farmácia abaixo relacionado(s), para comparecerem no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, neste Departamento sito à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h.

CANDIDATO(S):

CRISTIANE DE FATIMA DA LUZ

Para a efetivação da nomeação os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, em fotocópias autenticadas:

Cédula de Identidade;

Cartão Pessoa Física CPF (em situação regular perante a Receita Federal);

Cartão PIS/PASEP;

Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;

Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;

Declaração de bens

Os candidatos deverão comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja a perda do direito a vaga e nomeação para a função, e da classificação ao Concurso Público edital n.º 002/2010.

Castro, 08 de junho de 2011.

Roseli Aparecida Milek

Departamento de Recursos Humanos

LEIS

LEI Nº 2336/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO

DE 2011, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.72.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2337/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para cessão de funcionários municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE, para a cessão de professores do quadro do Magistério Municipal àquela entidade, para execução de serviços na Escola de Educação Especial "Arco-Íris".

Art. 2º Através da presente cessão, ficam à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE 05 (cinco) professores do quadro do Magistério Municipal, cabendo ao Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de seus serviços, disciplinar o número de funcionários a serem cedidos, até o número máximo estipulado neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 344/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2007, classificação 9º lugar no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR SIDNEY GERYTCH portador da CI/RG nº 3.078.867-2/PR e CPF/MF nº 396.344.509-20, para o cargo de Motorista, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, a partir de 02 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 345/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 003/2007, classificação 13º lugar no cargo de Motorista, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR MARCOS FELIPE RUGISKI portador da CI/RG nº 7.090.882-4/PR e CPF/MF nº 031.169.029-76, para o cargo de Motorista, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal da Criança e do Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 346/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2009, classificação 44º lugar no cargo de Agente Administrativo, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR JEAN RAMON HAUEISEN portador da CI/RG nº 9.855.501-3/PR e CPF/MF nº 072.675.309-23, para o cargo de Agente Administrativo, com 40h semanais, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 347/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2299/2011, resolve:

Art. 1º NOMEAR VANESSA PARISE CHAGURY, portadora da CI/RG nº 6.656.945-4 e CPF/MF nº 028.570.789-27, Chefe do Setor de ITR – CC6, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 348/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR FIDÉLIS SKOLIMOSKI, portador da CI/RG nº 4.409.215-8 SSP/PR e CPF/MF nº 611.185.409-72, como responsável das atribuições do Controle Interno junto ao Tribunal de Contas, a partir de 01 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 349/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 8120/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido ROSANGELA DO ROCIO OLIVEIRA, Matrícula nº 24538-0, portadora da CI/RG nº 63182877 e CPF/MF nº 3213659924, do cargo de Atendente Infantil, a partir de 06 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 350/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.287,90 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.287,90 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CASA LAR E CAALA)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33720 – CONV 024/09 SCJ/CEDCA – CRESCER FAMÍLIA - CASALAR – EX ANTERIORES
R\$ 9.287,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.287,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO 024/09 SCJ/CEDCA – CRESCER FAMÍLIA – CASALAR, CELEBRADO COM A SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 351/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 352/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 700,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 700,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 353/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.999,99 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECEN- TOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.999,99 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECEN- TOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO- GRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI- DICA
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO COR- RENTE
R\$ 34.999,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 34.999,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DE- CRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCE- LAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICA- DA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTARIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO- GRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
3.1.50.41.00.00 -CONTRIBUIÇÕES
01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIO COR- RENTE
R\$ 34.999,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 34.999,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 354/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.899,99 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARA- NÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTO- RIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ- CIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.899,99 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBA- NO
09.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBA- NOS
15.452.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRU- ÇÃO E MANUT DAS OBRAS CÍVIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU- RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.899,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.899,99

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DE- CRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCE- LAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICA- DA:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBA- NO
09.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBA- NOS
15.452.0013.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRU- ÇÃO E MANUT DAS OBRAS CÍVIS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI- SICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.899,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.899,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 355/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARA- NÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR NEYLA RUBYA STELLA, portadora da CI/ RG nº 5.776.077-0 SSP/PR e CPF/MF nº 023.699.549-90, para exercer suas funções junto ao Setor de Identificação e Carteira de Trabalho, a partir de 13 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revo- gadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 356/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.446,90 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUAR- ENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARA- NÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTO- RIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MU- NICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.446,90 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMEN- TO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU- RIDICA
33760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EX. ANTERIORES
R\$ 8.446,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.446,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DE- CRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CELEBRADO COMO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 10 DE JUNHO DE 2011

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 357/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.760,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.760,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 46.760,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.760,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.1.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 46.760,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 46.760,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 358/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.563,87 (VINTE E HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO

DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.563,87 (VINTE E HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
33813 - MTUR - CONSTR PONTE CTR 258886-54/2008 - EX. ANTERIORES
R\$ 21.563,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 21.563,87

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO CONVÊNIO MTUR - CONSTR PONTE CTR DE REPASSE Nº 258886-54/2008, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 359/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.004 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0015.2094 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS LIVRES DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 360/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE JUNHO DE 2011.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

